



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 061, de 18 de junho de 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 22.359,12** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), na seguinte classificação:

05 – Secr.Mun.Obras, Viação E Trânsito
01 – Secretaria Municipal Obras,Viação E Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0011 – Programa
2.035 – Ação: Conservação E Manutenção Das Rodovias
4.4.30.93.00.00.00.00– **Indenizações e Restituições. R\$ 22.359,12**
Recurso: 1136 – Melhorias Estradas Vicinais
STN 701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o valor de **R\$ 22.359,12** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), referente a **rendimentos de aplicação financeira do Recurso: 1136 – Melhorias Estradas Vicinais.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 de junho de 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 061/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, visando a devolução de valores ao Estado do Rio Grande do Sul, no total de R\$ 22.359,12 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais, doze centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 20.253,02 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e saldo remanescente do convênio no valor de R\$ 2.106,10 (dois mil, cento e seis reais e dez centavos), referente ao Recurso 1136 - Melhorias Estradas Vicinais.

O Município firmou o Convênio nº 670/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, objetivando executar demandas de recuperação de estradas vicinais, conforme Processo 25/1500-0005666-8, no valor de R\$ 299.999,49 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e nove centavos).

Com os recursos recebidos através deste convênio foi feita aquisição de 3.269,42m³ de brita "1" e 2.477,10m³ de pedrisco, totalizando 5.746,52m³ adquiridos por meio do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, do Governo do Estado.

Os rendimentos da aplicação financeira somente podem ser utilizados no objeto do convênio, sendo vedado o uso para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho, portanto, necessário fazer devolução dos recursos remanescentes ao Governo do Estado, assim como saldo do recurso remanescente ao final do prazo de vigência, para a regular aprovação da prestação de contas.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 de junho de 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL